



O Novo Paradigma da Cidadania Europeia, Migrações e Diversidade Cultural nos Estados membros. O Caso Português

ANA PAULA BEJA HORTA

CEMRI, Universidade Aberta

Na Comunicação 101 (2004) intitulada *Building our common Future: Policy challenges and Budgetary means of the Enlarged Union 2007-2013*, a Comissão Europeia propõe como uma das principais prioridades da União Europeia o desenvolvimento da **Cidadania Europeia**, fundada nos princípios da liberdade, justiça e respeito e na promoção da **cultura europeia e da diversidade**. Estes objectivos viriam a ser reiterados no Tratado da Constituição Europeia, nos seguintes termos: “A União respeita a riqueza da sua diversidade cultural e linguística e vela pela salvaguarda e pelo desenvolvimento do património cultural europeu” (artº 3º/3). Esta concepção de cidadania europeia pressupõe a noção de cidadania enquanto identidade cívica e cultural, ou seja, a pertença a uma comunidade política, a qual é constituída por vários grupos culturais e sociais.

A diversidade cultural e demográfica que caracteriza a Europa de hoje, pautada pelos processos de alargamento e pela intensificação de fluxos migratórios internacionais, obriga mais que nunca a repensar a Europa não somente a partir da memória, da tradição e do seu capital cultural mas também a partir do reconhecimento da alteridade, do *outro*. Esta é uma ideia nova e singular, se tivermos em consideração o modo como ao longo dos tempos a Europa se assumiu como um projecto espiritual e cultural universal para toda a civilização e cultura humana. Esta noção de exemplaridade veiculada através de um pensamento e de uma centralidade hegemónicas reclamou para si o direito e o privilégio da universalidade e da superioridade em relação a todas as outras culturas e povos não-europeus. Contudo, este eurocentrismo não se constituiu simplesmente como uma forma de identificação europeia em si mesma e para si mesma. A sua identidade cultural foi atravessada como Said (1978) argumenta pela construção ideológica, sócio-política, científica e simbólica do Outro, do Oriente, contra o qual e a partir do qual a Europa se foi construindo, desenvolvendo e impondo como cultura totalitária e superior a todas as outras. Neste sentido, a dicotomia entre a Europa e o Oriente ou melhor entre a Europa e o seu imaginário do “Oriente”, da “não Europa”, entre o Este e o Oeste, inscreve-se numa relação de poder de grande complexidade, projectando diferentes graus de dominação. Nas palavras de Derrida (1995), “a Europa julga-se um posto avançado – a vanguarda da geografia e da história. Adianta-se como uma frente, e nunca terá cessado de acenar ao outro: para induzir, seduzir, produzir, conduzir, propagar-se, cultivar, amar ou violar, amar violar, colonizar, colonizar-se a si mesma”. Mas se a identidade europeia foi historicamente atravessada por um imaginário de si própria como o oposto do outro, superior ao outro, ela é, foi igualmente, estruturada por uma tradição humanista assente na igualdade, na solidariedade e na justiça. Estes valores fazem, também eles, parte da tradição e da memória de uma Europa que se vai refazendo e imaginando num continente que pretende respeitar a diferença e responder perante ela e perante si própria.

Assim, o projecto de cidadania europeia proposto no Tratado que estabelece uma Constituição Europeia surge hoje associado à construção de uma identidade cultural que encerra em si a tensão e o paradoxo. Por um lado, a Europa e a cidadania europeia enquanto identidade pretende assumir uma dimensão uniformizante com base na defesa e no aprofundamento de um conjunto de valores democráticos assim como na promoção de uma herança cultural europeia comum. Por outro lado, a cidadania europeia implica o reconhecimento da diversidade cultural, encerrando em si a pluralidade e a diferença. Se esta fissura entre a universalidade e a singularidade é um projecto complexo e contraditório, ela é também a possibilidade de uma Europa que pretende ser “unida na diversidade” (Tratado da Constituição Europeia, Preâmbulo) e aberta a uma re-identificação que sugere a construção de um novo idioma cultural e duma nova ideia de democracia. Para tal, e no que diz



respeito às populações imigrantes, acolher e integrar implica necessariamente o reconhecimento das diferenças e da alteridade.

No caso português, e especialmente nas últimas duas décadas, o fenómeno migratório tem vindo a ganhar uma importante dimensão na composição populacional e na estrutura sócio-económica do país. Presentemente, a população imigrante representa cerca de 5% da população portuguesa e 10% da população activa. As respostas institucionais à presença de comunidades migrantes têm sido múltiplas e em constante mutação. No que respeita às políticas de integração podemos identificar quatro períodos principais.

Numa primeira fase, entre 1974 e 1990, a posição do Estado português face à imigração foi caracterizada essencialmente por uma política de “laissez-faire”. Durante este período, Portugal, tal como a Espanha e outros países do Sul da Europa, manteve as questões da imigração e da etnicidade fora da agenda política. O défice de políticas migratórias e a total ausência de debate político sobre estas questões teve como consequências imediatas a neutralização das reivindicações dos imigrantes e a sua marginalização dos processos de decisão.

Na segunda fase, que decorre entre 1990 e 1994, as respostas institucionais foram pautadas por uma política integracionista/assimilacionista. O discurso oficial funcionava, em grande medida, como um eufemismo de assimilação. Embora as representações fossem difusas e, por vezes, camufladas por discursos neo-multiculturalistas, a ideologia dominante concebia os imigrantes como indivíduos dos quais era esperado uma mudança de hábitos, de práticas e de atitudes de forma a se poderem integrar na sociedade portuguesa. Contudo, é precisamente neste período que foram adoptadas, pela primeira vez, um conjunto de medidas e de programas a nível nacional e local, tendo como principal objectivo a integração das comunidades imigrantes.

A terceira fase, de 1995 até aos princípios do século XXI, foi marcada por uma abordagem integracionista/pluralista, sendo de realçar uma mudança substancial no discurso e nas práticas oficiais sobre imigração. Um modelo mais inclusivo vai pautar a criação de múltiplos mecanismos institucionais e de novas molduras jurídicas, sendo uma das principais medidas adoptadas a criação de um Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (D.L.nº3-A/96). A produção de um discurso onde se articula pela primeira vez de forma explícita os direitos de cidadania e a integração de imigrantes sugeriu um novo protagonismo das populações migrantes num espaço político alargado.

Nos últimos três anos, a política de integração tem privilegiado a legalização das populações imigrantes em situação irregular, tendo a tónica recaído sobretudo na atribuição de direitos a nível do mercado de trabalho. Neste sentido, o discurso oficial tem produzido um idioma de integração como sinónimo de acolhimento e não de reconhecimento da alteridade como parte integrante de uma cidadania aberta à pluralidade e à univocidade. Torna-se, pois, necessária a reconfiguração da cidadania não somente como um conjunto de direitos mas também como uma prática cívica constituída pela diferença, como projecto democrático aberto à contestação.